



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº4.249, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTOR: Vereador Carlos Alexandre da Cunha Blanc.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PRAÇA DOS MORADORES**”, a praça existente no Loteamento Recanto das Garças, localizado na divisa Pádua/Pirapetinga/MG, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de Abril de 2023.

  
Paulo Roberto Praneiro Pinto  
Prefeito